



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
INSTITUTO DE PREV. SERV. MUNICIPAIS DE SANTA CRUZ DO ARARI

RAZÃO DA ESCOLHA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido nos artigos 72 e 74 da Lei Federal 14.133/2021, como antecedente necessário à contratação com inexigibilidade de licitação.

I - Objeto: **"Contratação de empresa especializada em Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica, para atender as necessidades da Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Santa Cruz do Arari, por um período de 12 meses"**

II - Proponente: **MONIQUE DE PAOLA PEREIRA DA SILVA AGE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.032.665/0001-00.**

III - Razão da Escolha do Fornecedor: Neste caso, a razão da escolha do fornecedor, deve-se principalmente a notória especialização da empresa supracitada pelos seus relevantes serviços prestado e a singularidade do objeto, conforme documentos acostados no processo.

Ademais, por fim, imperioso ratificar que tal empresa possui amplo conhecimento e habilidades, conforme a proposta de apresentação e atestados de capacidade técnicas certificados anexos ao processo o que justifica a contratação da referida empresa.

Santa Cruz do Arari-PA, 14 de janeiro de 2025.

VANILZA BARBOSA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração